



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
1ª VARA CÍVEL

Av. Cel. José Soares Marcondes, 2.201, Sala 17, Vila São Jorge - CEP 19013-050, Fone: (18)3311-2446, Presidente Prudente-SP - E-mail: upj1a6cvprudente@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Gilson Queiroz Rodrigues, Coordenador do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 06ª Varas Cíveis do Foro de Presidente Prudente, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando na base de dados do sistema SAJPG5, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0015761-52.2001.8.26.0482 **nº Ordem** 2185/2001- **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/12/2001 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 1200, CENTRO, CEP 19010-081, Presidente Prudente - SP

REQUERIDO(S):

MAURO BRAGATTO, RG 61490787, CPF 004.939.468-10, com endereço à R QUINZE DE NOVEMBRO, 964, VILA DUBUS, CEP 19015-060, Presidente Prudente - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Transferência de recursos em contas vinculadas a fundos especiais de despesas para conta corrente comum, com o fim de realizar despesas gerais, afrontando leis municipais que impõem que aos recursos destinados a tais áreas não se dê destinação diversa.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Sentença – 29/05/2002 - Ante o exposto, jugo IMPROCEDENTE a presente ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em que figura como litisconsorte ativo o Município de Presidente Prudente, em face de Mauro Bragatto. Custas na forma da lei. Honorários de advogado não são devidos na espécie. P.R.I.

Apelação – interposta pelo Ministério Público – 21/07/2006 – Negaram provimento ao recuso, v.u.

Despacho – 07/03/2008 – Cumpra-se o v. Acórdão. Pagas eventuais custas em aberto, feitas as devidas anotações, inclusive de cadastro de base de dados do sistema de informação e observadas as formalidades legais, arquivem-se. Intimem-se. Data supra.

Arquivado definitivamente. Pacote 15339/2008.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**